

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2016

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de janeiro de 2016, às 11:30 horas, na sede social da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, CEP 01311-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 e 31 de dezembro de 2015 e 5 de janeiro de 2016 e no Jornal Folha de São Paulo em 30 e 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016, na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Edital de Convocação").
- 3. PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 99,64% (noventa e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de acordo com o previsto no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão de Contax Participações S.A." ("Escritura"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, conforme anexa. Presentes ainda representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os Srs. Shakhaf Wine, Diretor Presidente, José Roberto Beraldo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Daniel de Andrade Gomes, Diretor de Tesouraria, e Plínio José Lopes Shiguematsu, Gerente Societário, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Willian Takeo Murayama ("Presidente"), que convidou o Sr. Lauro Augusto Amaral Campos para secretariá-lo ("Secretário").
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) a verificação da condição de eficácia das deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito da assembleia geral de debenturistas da Companhia instalada em 14 de dezembro de 2015, suspensa e reaberta em 21 de dezembro de 2015 e encerrada em 22 de dezembro de 2015, cuja cópia encontra-se disponível no endereço da Companhia na rede mundial de computadores (www.contax.com.br/ri) ("AGD de Reperfilamento") nos termos descritos na Proposta da Administração divulgada pela Companhia; e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para a celebração de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da presente assembleia e/ou da AGD de Reperfilamento, conforme o caso.

1
Eder Otávio Souza Da Silva
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DOUTOR SIAUÍ MARTO CERQUEIRA CESAR -
RUA FRANCISCA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO DE ARAÚJO DOS SANTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticada em cópia reprográfica,
extraída neste servidor, a qual confere
Com o original. Do que Dou Fé

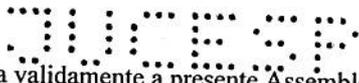
348

27 DEZ. 2016

349



[Handwritten signature]



6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, acima e negociação de determinados termos com os representantes da Companhia que compareceram à assembleia, os Debenturistas representando 99,64% (noventa e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições:

6.1. Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas.

6.2. Em razão da negociação de determinados termos e condições das Debêntures entre a Companhia e os Debenturistas, e em atendimento ao previsto no item 8.11 da AGD de Reperfilamento, de forma a estender aos Debenturistas as mesmas condições aprovadas no âmbito da assembleia geral de debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia realizada em 14 de dezembro de 2015, suspensa, reaberta e suspensa em 21 de dezembro de 2015, reaberta e suspensa em 15 de janeiro de 2016, reaberta e encerrada em 19 de janeiro de 2016, aprovar a celebração de aditamento à Escritura para refletir as alterações definidas entre a Companhia e os Debenturistas no âmbito desta assembleia, conforme minuta anexa à presente ata (Anexo I).

6.2.1. Para os fins desta assembleia, fica definido que eventuais condições que venham a ser aprovadas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia realizada em 19 de janeiro de 2016, suspensa e a ser reaberta em 3 de fevereiro de 2016, que sejam mais benéficas aos Debenturistas, deverão ser também estendidas aos Debenturistas, em igualdade de termos e condições, no âmbito de assembleia geral de Debenturistas a ser especificamente convocada para este fim.

6.3. Tendo em vista a aprovação do alongamento do perfil da Dívida Financeira (conforme definida na AGD de Reperfilamento), em termos e condições satisfatórios à Companhia e aos credores da Dívida Financeira, compatíveis com as condições de mercado e a situação da Companhia ("Reperfilamento"), conforme refletido no Aditamento à Escritura anexo à presente ata (Anexo I), aprovar a exclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado na Cláusula 6.27.2 da Escritura, cuja inclusão havia sido aprovada pelos Debenturistas no âmbito da assembleia geral de debenturistas realizada em 12 de novembro de 2015, às 9:00 horas:

"(XI) a Companhia e/ou a Garantidora efetue o pagamento de qualquer de suas dívidas financeiras no Brasil, em montante que exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), individual ou cumulativamente, com recursos que não estejam suportados por meio de novos financiamentos ou empréstimos (sem prejuízo do previsto no disposto na Cláusula 6.27, item "v") ou caso o saldo das obrigações classificadas como Programa de Reestruturação de Fornecedores (conforme definido nas demonstrações financeiras da Companhia) seja inferior a R\$36.000.000,00; e

"(XII) a alienação, prestação de garantia a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre as ações de sua propriedade direta ou indireta no capital de qualquer de suas controladas, coligadas ou investidas."

6.4. Aprovar a ocorrência, a qualquer tempo a partir desta data, de qualquer alteração no controle da Companhia decorrente (i) da conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, (ii) do distrato do acordo de acionistas da CTX Participações S.A. ("CTX") e/ou dissolução da CTX; ou (iii) da realização do aumento de capital da Companhia no montante de

2

Eder Otávio Souza da Silva
Escritor Autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI MANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA GUNHA - OFICIAL
Autenticada esta cópia reprográfica,
extraída desta serventia, a qual confere
Com o original. Do que Dou Fe

34º

27 DEZ. 2016

34º



1028A Q0151304

R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser realizado até 30 de abril de 2016, conforme previsto na AGD de Reperfilamento.

6.5. Autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração e formalização de aditamento à Escritura, de forma a fazer constar em referido instrumento as obrigações assumidas e a serem assumidas pela Companhia em decorrência das matérias aprovadas pelos Debenturistas na presente Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pela Fiadora, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

(As assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Eder Otávio Souza Da Silva
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 4º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA FRIEIR CANECA, 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autêntico esta cópia reprográfica,
extraída nesta serventia, a qual confere
Com o original. Do que Dou Fé

349 27 DEZ 2016 349

Alfredo Henrique Galisi
 Ricardo Russo de Oliveira

de Oliveira

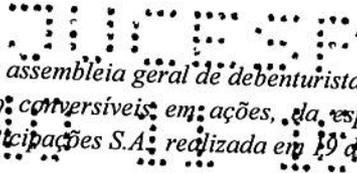
COLEÇÃO NOTARIAL

DO BRASIL

113303

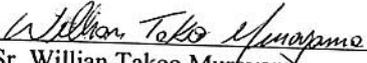
AUTENTICAÇÃO

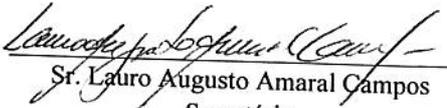
1028AQ0151305



(Página 1/3 de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Contax Participações S.A. realizada em 19 de janeiro de 2016)

Mesa:


Sr. Willian Takeo Murayama
Presidente


Sr. Lauro Augusto Amaral Campos
Secretário

Eder Otávio Souza Da Silva
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUB-DISTRITO CERQUEIRA CÉSAR -
RUA FRIE CANECA, 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
extraída nesta serventia, a qual confere
Com o original. Dou fé Dou Fé.

34º 27 DEZ. 2016 34º



